****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 270/2006

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Municipal, e art. 43; § 1º e 3º, II da Lei 4.320/64, faz saber, que a Câmara Municipal de São Felipe do Oeste, aprovou e ela sancionou a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor R$ 123.736,13 (cento e vinte e três mil reais e treze centavos) provenientes de arrecadação no orçamento vigente para atender Fundef, Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Administração:

**04.005.12.361.0017.2.013 – Manutenção do FUNDEF (60%)**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.................... R$ 90.000,00

**04.006.12.361.0018.2014 – Manutenção do FUNDEF (40%)**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas......................R$ 15.000,00

**03.001.04.122.0007.2.005 – Manutenção da Administração**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.......................R$10.000,00

**04.001.12.361.0013.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas........................R$ 8.736,13

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal